

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

R. Cornélia Alves Bicalho, n.º 401 – Centro – Campos Altos-M
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº. 007/2010

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, **resolve**:

1. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 389.344.346-00, matrícula 1104, no cargo efetivo de Oficial de Administração II, Nível V, Grau 8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campos Altos – MG, 21 de junho de 2010.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA